



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

## Lei nº 527/01

(dispõe sobre a inclusão de novo projeto à Lei de Diretrizes Orçamentárias)

O Prefeito do Município de Nazaré Paulista, Antonio dos Santos, no uso e gozo de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei nº 509/2000 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, o projeto destinado à contratação de trabalhadores para Frente de Trabalho criado através da Lei nº 524/2001.

**Artigo 2º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nazaré Paulista, 05 de abril de 2001.

Antonio dos Santos  
Prefeito Municipal

Publicado conforme o disposto no  
Artigo 86 da Lei Orgânica Municipal

Silvana Ramos de Moraes Pinheiro  
Escrituraria/Administração